

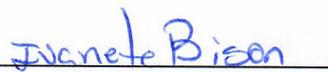
ATA Nº 04

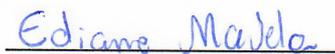
No dia **vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 328/2022, de 13 de outubro de 2022, para nos termos do item 8 do Edital de Credenciamento nº 01/2022 analisar e julgar a documentação enviada para credenciamento de leiloeiros oficiais. Foram recebidas as documentações dos seguintes leiloeiros:

	Data do protocolo	Nº do protocolo	Leiloeiro	Registro na Junta Comercial – AARC
1.	26/05/2022	11864/2022	Ruy Walter Baldissera	13
2.	01/06/2022	11900/2022	Andréa Baldissera	375
3.	03/06/2022	11918/2022	Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto	427
4.	08/08/2022	12433/2022	Jorge Vinicius de Moura Corrêa	417

Ao analisar a documentação, verificou-se a **irregularidade** nos documentos apresentados dos leiloeiros: **RUY WALTER BALDISSERA**, não apresentou a Certidão Narrativa EPROC 1º e 2º grau Cível conforme letras “i” do item 7 do edital e o documento da letra “j” do item 7 do edital, faltou a comprovação de ser eletrônico; **ANDREA BALDISSERA**, não apresentou a Certidão Narrativa EPROC 1º e 2º grau Cível e conforme letras “i” do item 7 do edital; **GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO**, não apresentou a Certidão Negativas Cível Estadual de 2º grau conforme letras “i” do item 7 do edital; **JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORRÊA** não apresentou as Certidões Negativas Criminal e Cível Estadual de 2º grau conforme letras “i” do item 7 do edital e o documento da letra “j” do item 7 do edital; Desse modo, com fulcro no item 7.3¹ do edital, a Comissão concede prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta ata, aos leiloeiros RUY WALTER BALDISSERA, ANDREA BALDISSERA, GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO e JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORRÊA, para, caso queiram, regularizarem os referidos documentos faltantes e incorretos, para prosseguimento do Processo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que será publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no site do Município de Quilombo www.quilombo.sc.gov.br e encaminhada por e-mail para todos os leiloeiros. Quilombo (SC), 24 de outubro de 2022.


Magali Salete Dalmaz
Presidente


Ivanete Bison
Secretária


Ediane Madela
Auxiliar Direto

¹ 7.3) Na falta e/ou algum erro de documento, a Comissão Permanente de Licitação poderá conceder prazo máximo de 30 (trinta) dias ao interessado para apresentar/regularizar a documentação.